

---

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 08 de maio de 2018

**À Empresa**

**ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**

**CNPJ: 27.748.454/0001-00**

**Representante legal: João Evangelista de Moura**

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino, foram realizados o Processo Licitatório nº 0148/2017 e o Pregão Presencial nº 094/2017. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 063/2017, firmada entre este Município e a empresa **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda - ME** em 22 de novembro de 2017, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 211/2018- (SMS), de 23 de abril de 2018, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância do prazo de entrega do material constante nas ordem de fornecimento de nº: **1517**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº **3375/2018** em desfavor da **Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda - ME**. Assim, fica a empresa **notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 30ª da ARP 063/2017 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF